ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 26 / 11 / 07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

A Vereadora Neuza Vargas vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

PROTOCOLO
Em 23/11/07 15:15 h
Jones Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

INDICAÇÃO nº 130/2007

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO A ANIMAIS CRIADOS NA ZONA URBANA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que, segundo a Legislação vigente, é proibido que animal esteja solto nas ruas, ou ocupando espaços públicos na zona urbana, (de modo especial, os de grande porte);

CONSIDERANDO que temos presenciado e, também, recebido "queixas" de que muitos animais de grande porte (cavalos e outros) são amarrados em praças públicas, passeios e outros espaços urbanos, o que não é permitido, considerando que **os espaços públicos são de todos** e a referida ação, pode causar danos diversos;

CONSIDERANDO que a existência em perímetro urbano de cocheiras, estábulos e pocilgas, devem ser vistoriados pela municipalidade, considerando a proliferação de insetos e outros problemas para os munícipes em geral;

CONSIDERANDO que o Município possui órgãos cujas atribuições estão relacionadas com o objeto de presente indicação e que os servidores municipais responsáveis devem agir para o cumprimento da legislação sobre o assunto;

CONSIDERANDO que a criação de animais como suínos, bovinos, eqüinos, caprinos, como "criação de subsistência", em perímetro urbano deve atender à disciplinação Municipal, a fim de não trazer prejuízos aos interessados e, também, aos diretamente atingidos, considerando a localização da residências próximas aos locais

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

INDICAMOS ao Poder Executivo Municipal que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam resolvidos os problemas oriundos da criação de animais em zona urbana, tais como:

a) animais soltos pela cidade;

b) animais amarrados em locais públicos (praças, passeios e outros) para pastagem, provocando vários transtornos;

c) criação de animais no perímetro urbano (necessidade de disciplinação sobre o assunto e fiscalização efetiva);

d) divulgação nos informativos municipais sobre os procedimentos municipais sobre o assunto.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2007.

Verª. Neuza Vargas
PT

Scanned with CamScanner